



RESOLUÇÃO CsU N. 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte renumeração:
RESOLUÇÃO CsUN. 723, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Homologa a indicação da docente que especifica para ocupar a função de Ouvidora da UEG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o art. 5º, parágrafo único, do Regulamento da Ouvidoria da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 6, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação da docente efetiva EDNA DUARTE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n. 439.768.241-00, para a função de Ouvidora da UEG.

Parágrafo único. A designação indicada no *caput* deste artigo deverá ser realizada por meio de portaria do Reitor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

92ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 27 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG